



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.817.803/0001-12, com sede na Rua Machado de Assis nº 488, Centro, Osasco/SP, CEP 06018-020, telefone (11) 4197-7777 / 4197-7780, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Valdecir Manoel da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do RG nº 17.532.197-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.075.398-21, residente e domiciliado no município de Barueri/SP, sito na Rua Marte nº 429, torre 20, apartamento 134, Jardim Tupanci, CEP 06414-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para unidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 066/2013 Lote 4 (Itapetinga) e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. O reequilíbrio do valor contratual;
- 2.2. A prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

3 REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme Convenção Coletiva da categoria passam a ser os seguintes:

- 3.1.1. Valor mensal: R\$ 18.432,74 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois mil e setenta e quatro centavos).
- 3.1.2. Valor anual: R\$ 221.192,88 (duzentos e vinte e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

4 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 28/02/2015 a 27/02/2016.

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
- 5.2. Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

6 DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será prestada pela Contratada garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total Anual contratado, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/93, em favor do Coren/SP, que correspondem a:

- 6.1.1. R\$ 11.059,64 (onze mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7 DESPESA

- 7.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 – Serviços de Segurança.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 8.2. A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 8.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

9 DO FORO

- 9.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA. – EPP

Sr. Valdecir Manoel da Silva
Procurador

